

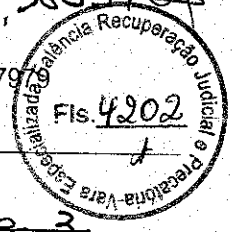
219/00

PODER JUDICIÁRIO – SÃO PAULO  
COMARCA DE SUMARÉ/SP  
SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

R. Antonio Carvalho, 99 - Sumaré/SP - ☎ 13170-901 - 📠 (0xx19) 3873-79  
e-mail - [sumarefaz@tj.sp.gov.br](mailto:sumarefaz@tj.sp.gov.br)

~~Escd. 389992~~

~~CP. 3851109~~



Zero 3

**CARTA PRECATÓRIA**

**Execução Fiscal**

**Deprecante:** Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Sumaré/SP

**Deprecado:** **JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CUIABÁ/MT**

R Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n - Setor D Centro Político - CEP 78050-970

**Processo:** 604.01.2004.026476-5

**Ordem nº:** 5.324/04

**Exequente :** Fazenda do Município de Hortolândia

**Executado:** TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – MASSA FALIDA

**FINALIDADE:** PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS da falência nº 219/00, em trâmite pela Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT., do bem que deu origem à presente execução, incluindo-se referido débito na relação de credores, **INTIMANDO-SE** o Síndico Sr. Dr. RONIMÁRCIO NAVES, à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000, sala 411, 4º andar, Cuiabá/MT., lavrando-se o autos e certidões necessárias, cientificando-o do prazo de TRINTA (30) DIAS para opor EMBARGOS À EXECUÇÃO, sob pena de prosseguimento da execução com a alienação do bem em hasta pública.

**Endereço:** VIDE FINALIDADE

**Advogado(s):** Dra. Maria Cristina Janine, OAB/SP 50.976 - proc. da exequente.

**Encerramento:** Assim, depreca a Vossa Excelência, que após exarar o seu respeitável "Cumpra-se", digno-se a determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Sumaré, 11 de fevereiro de 2009. Eu, [assinatura] (Maria Ap. S. Comandini) Escrevente, digitei. Eu, [assinatura] (Donizetti de Jesus Balduino) Diretor de Divisão, subscrevi.

**ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES**  
Juiz de Direito



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**  
Comarca de Cuiabá - Fórum Des. José Vidal

**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMAR DA CAPITAL**  
**Vara de Carta Precatória**

**AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, nesta Comarca da Capital, eu **Fany Ribeiro de Aquino**, Oficial de Justiça, lotado na DCM e com exercício na Vara Especializada de Carta Precatória, e extraído do Processo nº.2009/3851, ali compareci, e em cumprimento ao mandado extraído dos autos da **Execução Fiscal**, promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA contra TREZE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – MASSA FALIDA, e aí sendo, após observadas as formalidades legais, procedi à **penhora do bem existente em favor da executada nos autos do Processo de nº 219/00, que tramita na Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca da Capital para garantir a presente execução.** Feita a penhora, intimei o Gestor de Secretaria da Vara Especializada de Falências e Cartas Precatórias da Comarca da Capital, a proceder às devidas anotações. E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Gestor responsável da Secretaria.

*Fany Ribeiro de Aquino*

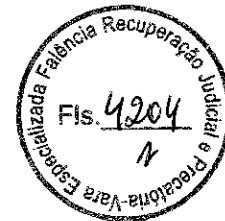
**Fany Ribeiro de Aquino - Oficial de Justiça**

*Matteus*

**Gestor da Vara Esp. Falência. Concordata e  
Carta Precatória da Comarca da Capital**



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO



**MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

PROCESSO Nº : **2007.36.00.013164-9 - Execução Fiscal - Classe 3100**  
 EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**  
 EXECUTADO(S) : **MASSA FALIDA DA BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

FINALIDADE : **PENHORA no rosto dos autos nº 219/00**, em trâmite na 1ª Vara Especializada de Falência e Concordata de Cuiabá/MT, como **GARANTIA** do débito, no valor de **R\$ 14.711,84**, cálculo de **outubro/2009**, e acréscimos que houver.  
**NOMEAR DEPOSITÁRIO;**  
**INTIMAÇÃO** do(a) Executado, dando-lhe ciência do prazo de **30 (trinta) dias** para interpor **EMBARGOS**, caso queira.

ANEXO : Petição de fl(s). 49/50 e despacho de fl. 44.

ADVERTÊNCIA : O Depositário não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso/4ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 1731, Centro Empresarial Paiguás, Consil, nesta Capital, fone (0XX65) 3614-5741 e 3614-5742.  
 Expedi este mandado por ordem do MM. Juiz Federal da 4ª Vara/MT, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça.

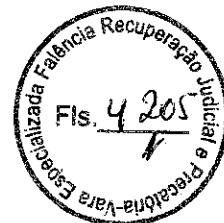
Cuiabá(MT), 23.04.2010.

**CARLOS ALBERTO ACOSTA**  
Diretor de Secretaria

Recebi em 20/5/10  
 [Assinatura]  
 Escritura Judicial



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUÍZO DA QUARTA VARA



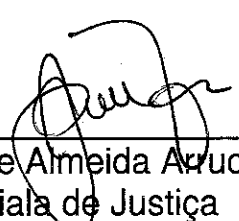
PROCESSO Nº : 2007.13164-9 EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO(S) : MASSA FALIDA DA BATEC CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA

### AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

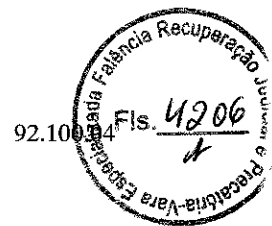
Nesta data, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora, procedi à Penhora no Rosto dos Autos do processo nº 219/00, em trâmite na 1ª Vara Especializada da Falência e Concordata de Cuiabá, no valor de R\$ 14.711,84 (quatorze mil, setecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), cálculo de outubro/2009.

Para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora.

Cuiabá, 20 .05.2010.

  
\_\_\_\_\_  
Jackline Almeida Arruda  
Oficiala de Justiça

... fazer auto



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUÍZO DA QUARTA VARA**

**MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**PROCESSO Nº :** 95.0004279-7 - Execução Fiscal - Classe 3200  
**EXEQUENTE :** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**EXECUTADO(S):** AIR TRESE AERO TAXI LTDA E OUTROS

**FINALIDADE :** **PENHORA** no rosto dos autos de falência nº **219/2000**, em trâmite perante a Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, da importância de **R\$ 54.836,92**, valor atualizado até a data de 24/06/2009, relativo ao crédito Tributário nos autos supramencionados, em trâmite pela secretaria da 4ª Vara desta Seção Judiciária de Mato Grosso.

**INTIMAÇÃO** da Executada na pessoa do Síndico da massa falida, **Sr.º. RONIMÁRCIO NAVES**, CPF 488.034.211-49, Advogado inscrito na OAB/MT nº. 6.228, com escritório profissional sito na Avenida Rubens de Mendonça, nº. 2000, Sala 411, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT- Tel: 3644-6917) **do prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, caso queira.**

**ANEXO :** Cópia do Título executivo e petição de fls. 106/107 e despacho.

**SEDE DO JUÍZO :** Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 4.888, Edifício Fórum J.J.M. Rabello, Centro Político Administrativo, nesta Capital. Fone: (0\*\*65)3614-5741/3614-5741.

Expedi este mandado por ordem do MM. Juiz Federal na 4ª Vara/MT, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça. Cuiabá(MT), 16 de abril de 2010.

**CARLOS ALBERTO ACOSTA**  
Diretor de Secretaria

*Recbi em 20/4/10*  
*Tatibong*  
Tatiane Pereira Bona  
Escrit. Judicial



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUÍZO DA QUARTA VARA

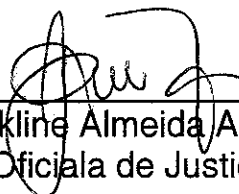
PROCESSO Nº : 95.4279-7- EXECUÇÃO FISCAL - 3200  
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
INSS  
EXECUTADO(S) : AIR TRESE AERO TAXI LTDA E OUTROS

**AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

Nesta data, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora, procedi à Penhora no Rosto dos Autos de falência nº 219/2000, em trâmite na Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, da importância de R\$ 54.836,92 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), valor atualizado até 24/09/2009.

Para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora.

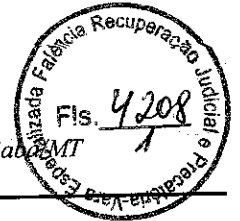
Cuiabá, 05.05.2010.

  
\_\_\_\_\_  
Jackline Almeida Arruda  
Oficiala de Justiça



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRT 23ª Região TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO**

7ª VT CUIABÁ - EXECUÇÃO  
 AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 3355, C. POL. ADMISTR, CEP 78050-955, Cuiabá/MT  
 OFÍCIO N.: 822 02/06/2010



219/00

PROCESSO N.: 00533.2007.007.23.00-5



**AUTOR** União Federal (Fazenda Nacional)  
**EXECUTADO** Massa Falida de Destak Constr E OUTRO(S) 1  
**EXECUTADO** Antonio Luiz de Moraes

**DO(A) :** 7ª VT CUIABÁ - EXECUÇÃO  
**AO :** VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE CUIABÁ

Excelentíssimo Juiz

Solicito a Vossa Excelência informações acerca do pagamento do crédito trabalhista penhorado nos autos do processo n. 219/00, conforme descrito no Auto de Penhora de f. 86 (cópia anexa).

Atenciosamente

Cuiabá, 2 de Junho de 2010

**NICANOR FAVERO FILHO**  
 Juiz do Trabalho

Encaminhado via postal em

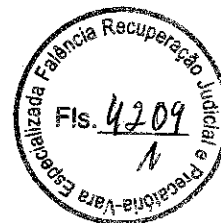
04/06/10, 6ª

HELIO CEZAR LOURENÇO  
 TÉCNICO JUDICIÁRIO

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE CUIABÁ  
 AV. DES. MILTON FERREIRA MENDES, S/N, Centro Político Administr, CEP, CUIABÁ/MT

<b>COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL</b>		CONTRATO Nº 9912228799	
<b>DESTINATÁRIO</b>		TRT 23ª REGIÃO/CORREIOS	
OFC N.: 000822/7ª VT CUIABÁ - EXECUÇÃO		<b>USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS</b>	
00533.2007.007.23.00-5		<b>TENTATIVAS DE ENTREGAS</b>	
VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE CUIABÁ		__/__/__ h	__/__/__ h
AV. DES. MILTON FERREIRA MENDES, S/N, Centro Político Administr, CEP, CUIABÁ/MT		MUDOU-SE	CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO C.E.</b>		DESCONHECIDO	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 23ª REGIÃO		RECUSADO	
7ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ-MT		NÃO PROCURADO	
AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 3355, C. POL. ADMISTR, CEP 78050-955, Cuiabá/MT		NÚMERO INEXISTENTE	
NOME E ASSINATURA DO RECEBEDOR		END. INSUFICIENTE, FALTOU	
DATA RECEBIMENTO	RUBRICA E MATRICULA DO EMPREGADO	INFORMAÇÃO DO PORTEIRO/SÍNDICO	
		OUTROS	

Poder Judiciário  
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª região  
7ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ-MT.  
Processo N.º00533/07-5 Mandado N.º00308/09



## AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 19 dias do mês de Março ano de 2009, diligenciei junto a Vara Especializada de Falências e Concordatas de Cuiabá-MT., nesta capital, onde, atendido pelo (a) senhor(a) Diretor(a)/Escrivão (ã), realizei a **PENHORA NO ROSTO DO AUTOS** do processo nº.219/00, conforme determinação constante do r. mandado retro, extraído dos autos da Reclamação Trabalhista em que são partes:

Reclamante/Exeqüente: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL  
Reclamado/Executado: ANTONIO LUIZ DE MORAES/DESTAK CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA E OUTRO (S)1

tendo como débito exeqüendo a importância de: **R\$ 12.136,44 (DOZE MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS e centavos)**, para garantia total/parcial do principal, juros de mora, correção monetária, custas e demais encargos do referido processo executivo trabalhista.

Realizada a constrição deixei a contrafé do r. mandado e do presente auto na egrégia Vara Especializada de Falências e Concordatas de Cuiabá-MT.

Realizada a constrição, lavrei o presente auto que assino.

  
**EURIVALDETE OLIVEIRA ALVES**  
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

**CERTIDÃO:** Certifico, que intimei o executado da penhora referida no auto retro, de que tem o prazo de cinco dias a contar desta data para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido a contrafé.

Cuiabá-MT., de Março de 2009.

**EURIVALDETE OLIVEIRA ALVES**  
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

**EXECUTADO**